

CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO E SEMIAUTOMÁTICA, E TESTE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA PORTE DE ARMA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, e a **PESSOA FÍSICA**, o **SR. MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA, CPF: 201.270.222-87, CORONEL QOCPM.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, Nº 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, e o Sr. **MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA, CPF: 201.270.222-87, Coronel QOCPM, Pessoa física**, neste ato representado por ele próprio, com endereço na Rua Frederico, F. Fonteles, Nº 137, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista/RR, CEP. 69.312-359, aqui denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

1.1 - Obriga-se o CONTRATADO por força deste instrumento a prestar os serviços de profissional capacitado e devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências de execução do Curso de Armamento, Munição e Tiro para manuseio de arma de fogo de repetição e semiautomática, e Teste de Capacitação Técnica para porte de arma para Guardas Cíveis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 2º Turma 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços a executar e sua Abrangência.

2.2 - Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão:

- O serviço deverá ser executado conforme especificação e quantidade estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do Termo de Referência.
- Prestar os serviços do Curso de Formação Profissional para Guardas Cíveis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 2º Turma 2021 com Capacitação Técnica para manuseio de arma de fogo de repetição e semiautomática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, conforme especificação e quantidade do Projeto Básico, anexo I do Termo de Referência, com duração mínima de 160 (Cento e sessenta) horas, incluído o fornecimento da munição e 02 (dois) instrutores capacitados, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

Parágrafo Único – Dos Serviços Extraordinários.

Qualquer serviço que venha ser solicitado pela CONTRATANTE e que não esteja previsto neste Contrato, será considerado serviço extraordinário e terá seu valor estipulado quando da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do Pagamento.

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pela execução do serviço ao final o valor correspondente a R\$ 51.510,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e dez reais) pelos fornecimentos de munições, e de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) pelos serviços de horas aula, totalizando o valor de R\$ 73.510,00 (Setenta e três mil quinhentos e dez reais), e pagos em depósito na conta corrente do contratado.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecida a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de descumprimento na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Da Origem dos Recursos.

4.1 - Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato correrão a conta de Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, provenientes da dotação orçamentária: Unidade 01 – SMSP, Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

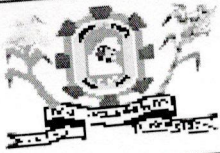
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No Valor Global

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência.

5.1 - Acordam a CONTRATANTE e o CONTRATADO que o presente contrato vigorará de a partir da data de sua assinatura e a vigência do presente contrato ocorrerá quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Direitos.



6.1 - É direito assegurado, a cada uma das partes a exigência perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento. No referente ao estipulado na Clausula Segunda, o descumprimento da obrigação da CONTRATANTE isentará o CONTRATADO de qualquer responsabilidade por eventuais sanções impostas a CONTRATANTE ou seu Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão.

7.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem em inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejar-lhe-á conforme o caso a rescisão administrativa, amigável ou judicial, observada as situações típicas, as condutas, as consequências e os direitos assegurados, tudo em conformidade com o preceitua a Lei Federal N° 8.666/93, sendo aplicada uma multa no valor estipulado na Clausula Terceira a parte insolvente.

CLAUSULA OITAVA – Do Acompanhamento (art.67 – Lei N° 8.666/93).

8.1 - O Secretário Municipal de Segurança Pública – SMSP da CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência desses representantes deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – Da Legislação.

9 - Fundamenta-se a presente contratação no art.25, inciso II, combinado com o art.13, incisos, III e V ambos da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro.

10 - As partes contratantes elegem o foro da comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim/RR, em 18 de janeiro de 2022.

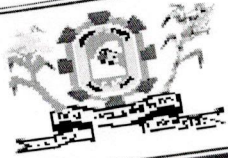
JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim/RR.
Contratante

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA
CPF: 201.270.222-87
CORONEL QOCPM
Contratado

Testemunhas:

Nome: [Assinatura]
C.P.F.: 838.730.002-15

Nome: Hugo Henrique Evangelista da Paz
C.P.F.: 023.753.452-58



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 18/01/22
João R. Costa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.

ORIGEM:
PROCESSO Nº 063/2022 - SMSP.
INABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.056.214/0001-30

CONTRATADO: MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA.
CPF: 201.270.222-87
Coronel QOCPM.

RESPONSÁVEL: MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA.
CPF: 201.270.222-87
Coronel QOCPM.

OBJETO: Obriga-se o CONTRATADO por força deste instrumento a prestar os serviços de profissional capacitado e devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências de execução do Curso de Armamento, Munição e Tiro para manuseio de arma de fogo de repetição e semiautomática, e Teste de Capacitação Técnica para porte de arma para Guardas Civis Municipais de Fronteira - GCMFRONS - 2º Turma 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No Valor Global

VALOR TOTAL: R\$ 73.510,00 (Setenta e três mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De partir da data de sua assinatura e até quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.

DATA da ASSINATURA: Em 18/01/2022.

DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica exonerado o senhor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA ANDRADE NETO**, no cargo de Provedor de Comissão PMB/CC5-DIRETOR GERAL DE PATRIMÔNIO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º- Fica nomeado o senhor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA ANDRADE NETO**, no cargo de Provedor de Comissão PMB/CC5-DIRETOR DE PATRIMÔNIO NA EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 04.º- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Provedor de Comissão PMB/CC5-DIRETOR DE PATRIMÔNIO NA SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 05.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE janeiro DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CC42A565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.
ORIGEM: PROCESSO Nº 064/2022 - SMSP. - INABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 05.056.214/0001-30
CONTRATADA: INGRID NAYARA DO VALLE MARCOLINO. - CPF: 766.211.972-68 - Profissional Psicóloga.
RESPONSÁVEL: INGRID NAYARA DO VALLE MARCOLINO. - CPF: 766.211.972-68 - Profissional Psicóloga.
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a prestar os serviços de Profissional Psicóloga devidamente credenciada pela Polícia Federal para atender as exigências de execução dos serviços do processo de avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional para Guardas Cívicas Municipais de Fronteira - GCMFRONS - 2º Turma 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP. - Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No Valor Global
VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De partir da data de sua assinatura e até quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.
DATA da ASSINATURA: 19/01/2022.

BONFIM/RR, 19 DE JANEIRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:CA0AFCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.
ORIGEM: PROCESSO Nº 063/2022 - SMSP. - INABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 05.056.214/0001-30
CONTRATADO: MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA. - CPF: 201.270.222-87 - Coronel QOCPM.
RESPONSÁVEL: MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA. - CPF: 201.270.222-87 - Coronel QOCPM.
OBJETO: Obriga-se o CONTRATADO por força deste instrumento a prestar os serviços de profissional capacitado e devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências de execução do Curso de Armamento, Munição e Tiro para manuseio de arma de fogo de repetição e semiautomática, e Teste de Capacitação Técnica para porte de arma para Guardas Cívicas Municipais de Fronteira - GCMFRONS - 2º Turma 2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP. - Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 06.182.5000.2104.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: No Valor Global
VALOR TOTAL: R\$ 73.510,00 (Setenta e três mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De partir da data de sua assinatura e até quando do fim dos trâmites administrativos que envolvem o objeto do contrato.
DATA da ASSINATURA: Em 18/01/2022.

BONFIM/RR, 18 DE JANEIRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:EEF52B24

PROC.: 063/22
PAG.: 061

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO NÃO PARTICIPANTE Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão a Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para eventual contratação é de **R\$ 974.627,00 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)**, oriunda da Ata de Registro de preços nº 012/2021 do Pregão nº 017/2021 - Processo nº 044/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Normandia - RR. Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de material higiene e limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Caroebe-RR", tendo a Empresa COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10, homologada para o referido objeto da ATA.
A publicação pelo Gerenciador encontra-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1409, publicada em 10/06/2021. Tudo de acordo com a Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia seguinte.

Caroebe-RR, 20 de Janeiro de 2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO.
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:50CCE1EA